

Lei nº 365/01

“AUTORIZA a adesão do Município de Cachoeira Dourada Estado de Goiás, ao acordo de recebimento de seus créditos oriundos do Programa FOMENTAR e dá outras Providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

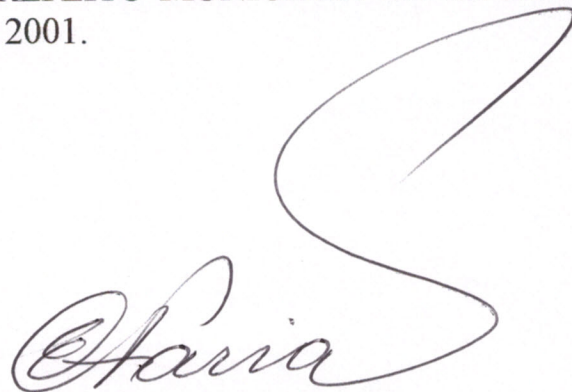
Art. 1º - Fica autorizada a adesão do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, ao acordo para recebimento em parcela única de seus créditos relativos aos leilões do Programa **FOMENTAR**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar em nome do Município o mencionado acordo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
aos 30 dias do mês de agosto de 2001.



EURÍPEDES CAMPOS FARIA
Prefeito Municipal